

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL.

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. ALAN RICK)

Solicita realização de Audiência Pública para debater o acordo de revalidação de diplomas do Mercosul, o sistema ARCU-SUL e a revalidação de diplomas simplificada entre seus países signatários.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para debater o acordo de revalidação de diplomas do Mercosul, o sistema ARCU-SUL e a revalidação de diplomas simplificada entre seus países signatários.

Para discutir o tema proposto, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante do Ministério da Educação;
- Presidente do INEP;
- Representante dos médicos brasileiros formados no exterior;
- Representante do Ministério das Relações Exteriores;
- Representante do CONASEMS

JUSTIFICAÇÃO

Na 53ª Cúpula dos Chefes de Estado do Mercosul e Estados Associados foi firmado acordo para simplificar o processo de revalidação dos diplomas de graduação concedidos em seus países-membros. O acordo define que a revalidação se dará mediante verificação documental, não havendo mais necessidade de análises específicas de avaliação acadêmica.

“O objetivo do presente acordo é a revalidação entre as partes dos títulos ou diplomas em nível de graduação que tenham validade oficial no sistema educacional da parte onde foram obtidos, conforme seu arcabouço legal vigente de Ensino Superior”, diz parte do acordo. A aplicação da validação poderá ser feita de forma gradual pelos países e o princípio da reciprocidade deverá ser adotado.

Os cursos incluídos no acordo são apenas aqueles reconhecidos no Sistema de Credenciamento Regional de Cursos de Graduação e Estados Partes do Mercosul e Estados Associados (Sistema ARCU-SUL). Os estados associados também estão incluídos no acordo, desde que tenham assinado o acordo que criou o Sistema ARCU-SUR. Os estados associados do Mercosul, atualmente, são Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname.

O Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação é resultado de um Acordo entre os Ministros de Educação da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile, homologado pelo Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL através da Decisão CMC nº 17/08.

O sistema executa a avaliação e acreditação de cursos universitários, e é gerenciado pela Rede de Agências Nacionais de Acreditação, no âmbito do Setor Educacional do MERCOSUL.

O Sistema ARCU-SUL oferece garantia pública, entre os países da região, do nível acadêmico e científico dos cursos. O nível acadêmico será estabelecido conforme critérios e perfis tanto ou mais exigentes que os aplicados pelos países em seus âmbitos nacionais análogos.

Dentro do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004, o processo de avaliação,

credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior e cursos de graduação tem suas funções divididas em três instâncias.

A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), órgão colegiado, possui as seguintes atribuições:

- Propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;
- Estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;
- Formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;
- Articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;
- Submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) é executor do sistema de avaliação de instituições de educação superior e cursos de graduação no País, produzindo indicadores e um sistema de informações que subsidia tanto o processo de regulamentação, exercido pelo MEC, como garante transparência dos dados sobre qualidade da educação superior a toda sociedade.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) é a unidade do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão de instituições públicas e privadas de ensino superior e cursos superiores de graduação. A Secretaria deve zelar para que a legislação educacional seja cumprida e suas ações buscam induzir a elevação da qualidade do ensino por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições, da conformidade às diretrizes curriculares nacionais e de parâmetros de qualidade acadêmica.

Este sistema de revalidação simplificado pode auxiliar em muito os médicos brasileiros formados no exterior que buscam a revalidação de seu diploma no Brasil. Por

ser um acordo relativamente novo e que suscita ainda muitas dúvidas, importante fazermos esta audiência pública como forma de esclarecimento.

Pelo exposto, peço aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação deste requerimento de audiência pública, a fim de debatermos e trazermos mais informação sobre a revalidação de diplomas médicos no Brasil.

Sala das Comissões, de de 2019.

ALAN RICK
Deputado Federal/DEM-AC